



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9-002/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO – SEMAT.**



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Data de Abertura: 09 de Fevereiro de 2015 - Horário: 10h00min



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS - APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS E INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL, EM CONFORMIDADE COM EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	DO OBJETO	4
2	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
3	DO CREDENCIAMENTO	5
4	DA SESSÃO DO PREGÃO	6
5	DA PROPOSTA DE PREÇO (envelope no 01)	8
6	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	10
7	DA HABILITAÇÃO (envelope nº 02)	15
	HABILITAÇÃO JURÍDICA	16
	REGULARIDADE FISCAL	16
	REGULARIDADE TRABALHISTA	17
	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	17
	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	18
8	DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E SEUS ANEXOS	19
9	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	20
10	DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO EMPENHO	21
11	DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	22
12	DA ASSINATURA DO CONTRATO E VIGÊNCIA	23
13	DAS PENALIDADES	23
14	DA FORMA DO PAGAMENTO	25
15	LOCAL, PRAZO PARA ENTREGA, RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	25
16	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26

ANEXOS

ANEXO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I	TERMO DE REFERÊNCIA	29
II	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	39
III	MINUTA DO CONTRATO	41
IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93	49
V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	50
VI	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	51



O MUNICÍPIO DE BARCARENA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438, Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena, Estado do Pará, na cidade de Barcarena, Estado do Pará, telefone (91) 3753-1055, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 0041/2014-GPMB, de 25.03.2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP em 27.03.2014, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, sob o nº 9-002/2015, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, cuja DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues no dia **09 de fevereiro de 2015, às 10h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, Barcarena/PA, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos que o integram como partes inseparáveis, os quais são os seguintes:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal, (que não emprega menor de dezoito anos), e nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93; e

Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimentos aos Requisitos de Habilitação, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços;

O Edital do Pregão Presencial nº 9-002/2015, encontra-se disponível para consulta no endereço indicado no preâmbulo, podendo também ser adquirido junto a pregoeira e Equipe de Apoio, no mesmo endereço, no horário das 08 às 13 horas, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referentes ao custo de reprodução.



1 DO OBJETO - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS - APRESENTAÇÃO DE SHOWS MÚSICAIS E INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA NO PERÍODO DE 14 À 17 DE FEVEREIRO DE 2015**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo que satisfaçam às condições deste Edital e seus anexos.

2.2 Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar do **Lote 03** do Anexos I deste Edital (Termo de Referência), **microempresas ou empresas de pequeno**, pois todos os itens pertencentes ao Lote 03, anteriormente citado, para a futura contratação são abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.3 Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta para os **Lotes 01 e 02** do Anexos I deste Edital (Termo de Referência).

2.4 Não poderão participar da presente licitação:

2.4.1 Empresas cuja atividade empresarial não corresponda ao objeto desta licitação;

2.4.2 Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos que sejam servidores do Município de Barcarena;

2.4.3 Empresas declaradas inidôneas nos 02 (dois) últimos anos, para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal;

2.4.4 Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de contratar com o Município de Barcarena;

2.4.5 Empresas que se encontrem sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação;

2.4.6 Empresas reunidas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.7 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;



2.4.8 Empresas que não apresentarem a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação.

2.4.9 Empresas distintas, através de um único representante; e

2.4.10 Não serão admitidas na licitação empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, enquanto durar a punição.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento da empresa no certame se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 Quando a pessoa que irá representar a empresa no certame, for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, deverá apresentar Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto e o Estatuto/Contrato social (em cópia simples acompanhada do respectivo documento original ou cópia autenticada por Cartório), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A apresentação desses documentos é necessária para comprovação de sua condição na empresa.

3.1.2 Quando a pessoa que irá representar a empresa no certame for representante legal, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, além de instrumento público ou particular de procuração, se particular com firma reconhecida, e também o Estatuto/Contrato Social ou equivalente (em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por cartório) para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado. Neste caso, a empresa licitante deverá atribuir à pessoa credenciada, plenos poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão, inclusive para apresentação de lances e negociar preços.

3.1.3 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, ou declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

3.1.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim consideradas no ato de credenciamento, após apresentados e analisados os documentos de que trata o subitem 3.1.4 acima, deverão prestar a declaração de que cumprem todos os requisitos de habilitação, ressaltando, conforme o caso, a existência de irregularidades apresentadas nos documentos de regularidade fiscal das mesmas, em face a exceção atribuída pelo §1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.6 Declaração de ADIMPLÊNCIA expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Tesouro de Barcarena (SEMAT), firmada pelo chefe do Departamento de Compras, devendo ser retirada até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura deste Pregão Presencial, no sentido de que cumprem ou cumpriram com o fornecimento de materiais e/ou serviços firmados com a Prefeitura de Barcarena e não existem débitos ou pendências a serem solucionadas.

3.1.7 Apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral) no Credenciamento.

3.1.8 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento implicará na perda do direito de manifestação por parte do representante da empresa licitante. Não podendo também, formular lances após a classificação preliminar das propostas ou manifestar intenção de recorrer das decisões da pregoeira.

3.1.9 Cada empresa licitante credenciará tão somente 01 (um) representante legal, o qual será o único admitido a intervir nas fases da licitação e responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada, sob pena de afastamento do certame licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.10 O credenciamento de que trata os subitens anteriores, deverão ser entregues separados dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

4 DA SESSÃO DO PREGÃO

4.1 No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública onde cada licitante deverá apresentar a pregoeira, os documentos necessários



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

para o credenciamento na forma do item 3 deste Edital, assim como sua PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, em envelopes separados, lacrados e rubricados (pelos representantes legais das Empresas) nas partes coladas, constando em suas partes externas os seguintes dizeres:

4.1.1 No envelope contendo a Proposta Comercial para os serviços objeto desta Licitação:

ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS (Informar o n°. do(s) Lote(s) que está apresentando proposta)
MUNICÍPIO DE BARCARENA
PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ N°

4.1.2 No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTAÇÃO
MUNICÍPIO DE BARCARENA
PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

4.2 As licitantes deverão entregar, fora dos envelopes, declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao Anexo V deste Edital.

4.3 Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Belém (PA).

4.4 Após a hora estabelecida para o início do certame, não mais serão recebidos os envelopes de proposta e de documentação.



5 DA PROPOSTA DE PREÇO (envelope no 01)

5.1 O envelope com o título “PROPOSTA”, deverá conter a proposta de preços correspondente ao(s) Lote(s) do objeto em que a empresa for participar. E a sua apresentação implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.2 A proposta de preço deverá:

5.2.1 Ser em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente datada, assinada pelo representante legal investido de poderes para firmar o contrato.

5.2.2 Deverá conter os seguintes dados cadastrais de identificação da empresa e do representante legal: razão social, o número do CNPJ, endereço, número do telefone, fac- símile, endereço eletrônico, dados bancários da empresa (nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento), nome do representante legal investido de poderes para firmar o contrato, assim como número da sua carteira de identidade ou de documento oficial, número do CPF e endereço. A não inclusão desses dados na proposta não implica na desclassificação da licitante, mas esses dados deverão ser fornecidos posteriormente pela licitante vencedora, pois integrarão o contrato a ser celebrado entre a mesma e o Município de Barcarena.

5.2.3 Ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos serviços de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, sua(s) marca(s), modelo(s) (se for o caso), e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada Lote(s) e Item(s) que estiver contando, conforme Itens e Lotes constantes no Termo de Referência (Anexo I) e modelo de proposta de preços (Anexo VI) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

5.2.4 Conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, expressa em moeda corrente nacional, em algarismos, com 02 (duas) casas decimais, sob pena de sofrer arredondamento para menor e o(s) preço(s) unitário(s) expresso(s) também por extenso.

5.2.5 No preço contido na proposta escrita e naquele que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar inclusos o lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

5.2.5.1 Proposta apresentada por cooperativa de trabalho deverá discriminar os valores dos insumos, especialmente os dos serviços sobre os quais incidirá a contribuição previdenciária que constitui obrigação da Administração contratante, observadas as disposições do subitem 6.2.2 do item 6 deste Edital.

5.2.6 Informar os benefícios fiscais a que a empresa fizer jus.

5.2.7 Quaisquer tributos, custos, despesas diretas ou indiretas, ou mesmo o lucro, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto cotado ser fornecido ao Município de Barcarena sem ônus adicional.

5.2.8 Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da de entrega das propostas.

5.2.9 Em caso de proposta de preço com erros aritméticos, os mesmos serão corrigidos pela pregoeira, da seguinte forma:

5.2.9.1 Se for constatada discrepância entre os valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

5.2.9.2 Se for constatada divergência entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário.

5.2.9.3 Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido.

5.2.10 Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua proposta de preço será desclassificada.

5.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

5.2.12 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

5.2.13 Poderão, a critério da pregoeira, serem relevados erros ou omissões formais, que não resultarem em prejuízos para o julgamento das propostas.

5.2.14 Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital e seus anexos.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

5.2.15 O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, se for o caso.

5.2.16 A não permanência ou não comparecimento do representante da licitante na sessão do certame licitatório ou ainda a falta de sua assinatura na respectiva ata implicará a aceitação das decisões da pregoeira.

5.2.17 Na omissão do prazo na proposta será considerado como prazo de entrega, o prazo determinado neste Edital.

5.2.18 As Empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no primeiro dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas PROPOSTAS DE PREÇOS CONSOLIDADA com valores dos respectivos Itens adjudicados no Pregão.

5.2.18.1 O(s) preço(s) unitário(s) e total(is) de cada Item(s) do(s) Lote(s) apresentado(s) na(s) proposta(s) consolidada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s), deverão ser obrigatoriamente igual(is) ou inferior(es) ao(s) preço(s) apresentado(s) na(s) proposta(s) inicial(is) escrita(s), caso a empresa tenha ofertado lances verbais para o(s) Lote(s), não podendo em hipótese alguma os preços consolidados serem acima dos apresentados nas propostas iniciais no presente Pregão.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no item 3 deste Edital, a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, verificando, primeiramente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos e em seguida, procederá o julgamento e classificação dessas propostas, sendo que serão classificadas para a fase de lances verbais somente as propostas que atenderem plenamente aos requisitos deste Edital.

6.1.1 É facultado à Pregoeira efetuar a apreciação das Propostas de Preços e demais documentos vinculados a ela durante a própria Sessão, ou suspender a Sessão temporariamente para análise dos documentos em sessão privada remarcando-a para determinada hora no mesmo dia ou marcar, na oportunidade (ou por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP e Jornal de grande circulação no Estado do Pará), uma nova data para divulgação do resultado de julgamento e Classificação das Propostas de Preços, de modo a possibilitar uma melhor análise dos documentos apresentados caso o volume de documentos exijam mais prazo.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

6.2 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO DO LOTE, correspondente ao preço total dos Itens, desde que atendidas todas as especificações constantes no presente Edital e seus anexos, sendo, portanto, desclassificadas as propostas em desacordo com os mesmos ou que não apresente proposta para a totalidade das quantidades estimadas dos Itens que estiver contando.

6.2.1 Considera-se preço excessivo ou inexequível, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.

6.2.2 Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, será acrescido ao valor dos serviços de que trata o subitem 5.2.5.1 do item 5 deste Edital o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária, que constitui obrigação da Administração contratante (art. 22, inc. IV, Lei federal n° 8.212, de 24/06/1991, com a redação introduzida pela Lei federal n° 9.876, de 26/11/1999, c/c o art. 15, inc. I, Lei federal n° 8.212/91).

6.3 Serão qualificadas pela pregoeira para ingresso na fase de lances, a proposta classificada que apresentou menor preço, correspondente ao MENOR PREÇO DO LOTE e todos os demais licitantes classificados que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

6.4 Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.3, a pregoeira proclamará a classificação preliminar das licitantes com as 3 (três) melhores propostas para cada Lote, quaisquer que sejam os preços oferecidos, incluindo da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita classificada.

6.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.6 Às licitantes classificadas será dada oportunidade para oferta por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da Proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.7 A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecendo-se a ordem decrescente de preços das propostas classificadas.

6.8 Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado, sendo, inclusive, vedada oferta com vistas ao empate.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

6.9 O empate entre duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte, somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer, deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.

6.10 Na fase de lance, poderá ser estabelecido um valor mínimo para redução de um lance para o outro, limitado a 0,1% (um décimo por cento) do valor da proposta de menor preço do Lote.

6.11 A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, nos termos deste Edital.

6.12 A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances e na manutenção do seu último preço ofertado, para efeito de ordenação das Propostas. Excetuando-se as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006.

6.13 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, mediante prévia comunicação às licitantes.

6.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, a todos as licitantes classificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.15 Caso não se realizem lances verbais, a pregoeira verificará a conformidade entre a proposta classificada escrita de menor valor e o valor estimado para contratação, decidindo, motivadamente, a respeito. E sendo constatado o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, será declarada pela pregoeira a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação.

6.16 Na fase de análise de propostas, se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração da licitante que atenda a todas as exigências do Edital.

6.17 Após o encerramento dos lances e quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, convocará para apresentação de nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, com preço igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de melhor preço, sob pena de preclusão.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

6.18 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 da Lei Complementar n° 123/06, para o Lote que poderá ser disputado com empresas não enquadradas como micro ou de pequeno porte.

6.18.1 Entende-se por empate, aquelas situações em que propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), superior ao menor preço, conforme parágrafo 2° do art. 44 da Lei Complementar n° 123/06.

6.18.2 No caso de empate, entre duas ou mais propostas apresentadas por proceder-se-á da seguinte forma:

6.18.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da convocação pela pregoeira, apresentar preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor, conforme previsto no inciso II e parágrafo 3°, ambos do art. 45 da Lei Complementar n° 123/06, caso atendida todas as demais exigências deste edital.

6.18.2.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.18.2.1, serão convocadas as demais licitantes que se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1° e 2° do art. 44 da Lei Complementar n° 123/06; na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.18.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e as empresas de pequeno porte que se enquadrem no intervalo estabelecido no item 6.18.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, conforme estabelecido no inciso III do art. 45 da Lei Complementar n° 123/06.

6.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que sejam obtidos melhores preços aceitáveis, devendo essa negociação se dar em público.

6.20 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após a negociação com a pregoeira, passar-se-á para a fase de habilitação, sendo aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dessa licitante classificada em primeiro lugar, para verificação se a documentação apresentada atende aos requisitos para habilitação estabelecidos no item 7 do Edital.

6.20.1 No caso da empresa detentora de melhor oferta for microempresa ou empresa de pequeno porte e a mesma apresentar alguma restrição na comprovação da



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

regularidade fiscal exigida no edital, será assegurado à mesma prazo para sanar essa pendência, de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Barcarena, a partir do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.20.2 A não regularização da restrição referente à regularidade fiscal, no prazo previsto no item 6.20.1, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado ao Município de Barcarena a convocação das demais licitantes remanescentes para a celebração do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.21 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, a pregoeira declarará vencedora a licitante que apresentou a proposta final classificada em primeiro lugar, ou seja, que além de atender a todas as condições do Edital e seus anexos, apresente o menor preço, correspondente ao MENOR PREÇO DO LOTE, adjudicando a ela o(s) Lote(s) do objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

6.22 Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade da proposta e o atendimento dos requisitos de habilitação, até que uma licitante cumpra as exigências deste Edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

6.22.1 Se após verificação do atendimento dos requisitos de habilitação de todas as empresas licitantes conforme a ordem de classificação obtida na fase de análise de propostas, for constatado que nenhuma delas cumprem os requisitos para habilitação determinado no Edital e seus anexos, a pregoeira poderá encerrar o certame licitatório declarando não haver vencedora do mesmo.

6.22.2 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração, através da Pregoeira, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram ou inabilitaram.

6.23 A adjudicação realizada pela pregoeira ficará sujeita à homologação pela autoridade competente.

6.24 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

6.25 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de documentação que não foram abertos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

6.26 A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a pregoeira, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ao encerramento da licitação, a proposta de preço de preços contemplando o lance final ofertado.

6.27 No caso de comparecimento de apenas 01 (uma) licitante, a pregoeira verificará a aceitabilidade de sua proposta, observando se o preço está de acordo com o praticado no mercado e negociará com a proponente a fim de obter melhor oferta. Em seguida, examinará a documentação de habilitação e se esta atender ao Edital e seus anexos, será a licitante declarada vencedora.

6.28 A Prefeitura Municipal de Barcarena, através da Senhora Pregoeira, poderá declarar este Pregão como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

7 DA HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

7.1 O envelope n° 02, com o título “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter os documentos exigidos para a habilitação no certame licitatório, relacionados nos itens **7 à 7.8** deste Edital.

7.2 A apresentação da documentação dar-se-á por uma das seguintes formas:

7.2.1 Em original, que caso apresentados não serão devolvidos, devendo fazer-se constar nos autos do processo.

7.2.2 Por cópia autenticada por cartório competente.

7.2.3 Por cópia autenticada previamente por servidor da Administração. Sendo, nesse caso, necessária a apresentação dos documentos originais, os quais serão devolvidos.

7.2.3.1 Por questão de celeridade do procedimento, não serão autenticados documentos por servidor da Administração na sessão do pregão.

7.2.4 Por publicação em órgão da Imprensa Oficial;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

7.2.5 Para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta, exceto para aqueles de validade indeterminada.

7.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1 Cédula de identidade dos sócios ou diretores da licitante.

7.3.2 Registro comercial, no caso de Empresa individual.

7.3.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a devida indicação da atividade comercial compatível com o objeto da licitação.

7.3.4 No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n° 6.404/76 e suas alterações.

7.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4 REGULARIDADE FISCAL

7.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda.

7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.2.1 Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda; e

7.4.2.2 Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) ou Certidão de Regularidade, com a Fazenda Estadual, ou do Distrito Federal, e com Fazenda Municipal expedida pela Secretaria da Fazenda da sede ou domicílio da licitante.

7.4.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa (INSS).

7.4.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação perante



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

7.4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de documentação, toda a documentação referente à comprovação de regularidade fiscal relacionada nos itens 7.4.1 a 7.4.4, mesmo que os mesmos apresentem alguma restrição.

7.5 REGULARIDADE TRABALHISTA

7.5.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida, gratuita e eletronicamente, pela Justiça do Trabalho, Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

7.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.6.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013) já exigíveis e apresentados na forma da lei, e relação do faturamento dos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de abertura das Propostas, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circ. + Real. L. Prazo

I – Índice de Liquidez Geral =

AC + RLP

PC + ELP

II – Índice de Liquidez Corrente =

AC

PC

III – Índice Endividamento =

PC + ELP

AT

OBS.1: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido no **subitem 7.6.1** deste Edital, onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

OBS.2: As formulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, caso o memorial não seja apresentado, a Pregoeira efetuará os cálculos.

7.6.1.1 O balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis deverão ser assinados por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC) ao qual se encontra vinculado, devendo, para tanto, encontrar-se munido do selo de segurança emitido pelo CRC.

7.6.1.2 As empresas que apresentarem resultado menor que 1,00 (um inteiro) nos índices descritos nos incisos I e II do subitem 7.6.1 acima (Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente respectivamente) e superior a 0,50 (cinquenta centésimos) no índice descrito no inciso III do mesmo subitem 7.6.1 (Índice de Endividamento), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

NOTA: As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, apresentar somente o preenchimento dos livros e levantamento de valores simples (contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas), dispensando a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis descrito no item 7.6.1 deste Edital, conforme preceitua o art. 27 da Lei Complementar 123/2006.

7.6.2 Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, pelo referido Cartório Distribuidor competente, da sede da Licitante, emitida, no máximo até 30 (trinta) dias antes da data da entrega da proposta, caso não tenham prazo de validade nela consignada.

7.6.2.1 Se a licitante for cooperativa, conforme estabelece o subitem 5.2.5.1, do item 5 deste Edital, a certidão mencionada no subitem 7.6.2 acima, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

7.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.7.1 Apresentação de no mínimo um Atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

licitação. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta.

7.7.2 Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento de objetos similares, de outras marcas e modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento ou prestação dos serviços.

7.8 PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI N° 8.666/93, a licitante deverá fornecer Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 e nos termos do inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, o qual foi acrescido pela Lei Federal n° 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n° 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

7.8.1 A Declaração mencionada no item 7.8 acima, deverá ser inserida no envelope de documentação para habilitação, podendo a licitante basear-se no modelo contido no Anexo IV.

7.9 PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VII, DO ART. 4° DA LEI FEDERAL N° 10.520/02, a licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

7.9.1 A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação no presente Certame, mencionada no item 7.9 acima, deverá ser fornecida no ato do credenciamento e fora dos envelopes de proposta e de documentação.

7.10 A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente. E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

8 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de



abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, tendo a pregoeira 24 (vinte e quatro) horas para responder.

8.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

8.3 As respostas às consultas e impugnações poderão ser retiradas pelos interessados no endereço indicado no preâmbulo.

8.4 Em caso de acolhimento de pedido de impugnação ao Edital e seus anexos ou os esclarecimentos solicitados demonstrem a necessidade de alterações nos mesmos, por influenciarem diretamente na formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme previsto no inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 Dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

9.2.1 Julgamento da (s) proposta (s), habilitação ou inabilitação;

9.2.2 Anulação ou revogação do pregão;

9.2.3 Aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Barcarena.

9.2.4 O recurso de que trata a subitem 9.2.1 acima, dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

9.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4 Não serão aceitos como recursos às alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

9.5 Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser endereçadas a pregoeira, formalmente protocolados no endereço indicado no preâmbulo.

9.6 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Os recursos interpostos não providos pela pregoeira e suas respectivas contrarrazões serão remetidos à autoridade competente para adjudicação e homologação.

9.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

9.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10 Decorridos todos os prazos, em não havendo recurso, a pregoeira fará imediatamente a adjudicação do objeto da licitação à proponente declarada vencedora e remeterá o processo à autoridade competente, para homologação.

10 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO EMPENHO

10.1 Na ausência de interposição de recursos, a pregoeira procederá a adjudicação do objeto da licitação, o registro dos preços, à proponente declarada vencedora e remeterá o processo à autoridade competente para homologação.

10.2 Na ocorrência de interposição de recurso e no caso de não provimento dos mesmos pela pregoeira, haverá a remessa dos autos à autoridade competente para decisão, e sendo constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame, o registro dos preços, à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.3. Os direitos e obrigações decorrentes deste Pregão serão formalizados através da Nota de Empenho, contados da data de assinatura da Nota de Empenho, documento este que será aplicado no que couber ao disposto no art. 55 c/c o art. 62 parágrafo 2º



da Lei 8.666/93, observadas as normas legais que regem a matéria, as condições estabelecidas neste Edital e na Proposta da licitante vencedora.

11 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A licitante vencedora estará automaticamente convocada para firmar a ata de registro de preço no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação da homologação do resultado da licitação.

11.2 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

11.3 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

11.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

11.6 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Barcarena (órgão gerenciado) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

11.7 As aquisições ou contratações de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

11.7.1 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital (Termo de Referência) e registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.8 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.



12 DA ASSINATURA DO CONTRATO E VIGÊNCIA

12.1 A empresa beneficiária do registro de preço deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

12.2 O presente Contrato tem vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até 31 de dezembro de 2015, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.3 O início dos serviços será no dia 14 de fevereiro de 2015 às 06h00 e o término previsto para o dia 18 de fevereiro de 2015 às 06h00. O contrato poderá ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.

12.4 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

12.5 A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barcarena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;

13.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a ANUENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

13.3.1 Advertência;

13.3.2 Multa, nos seguintes termos:

a) em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;



- b)** pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c)** pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor da contratação, por cada dia decorrido;
- d)** pela recusa do FORNECEDOR em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.
- e)** O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

13.3.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ANUENTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ANUENTE Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir à ANUENTE, pelos prejuízos resultantes.

13.3.5 Pelos motivos que se seguem, principalmente, o FORNECEDOR estará sujeita às penalidades tratadas nos subitens 13.3.3 e 13.3.4 acima:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;

13.4 Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;

13.5 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.



14 DA FORMA DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Barcarena, no percentual de 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura e fechamento do contrato e o restante até o 1º dia útil após os serviços serem executados, conferidos e recebidos pela Coordenação da Organização do Carnaval – CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

14.2 Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

14.2.1 A conferência dos serviços será feita até o 1º (primeiro) dia útil seguinte à entrega.

14.2.2 Caso a conferência detecte algum problema na execução dos serviços, a contratada deverá corrigir o problema e, se for o caso reabrindo o prazo de pagamento.

14.3 O atraso no pagamento à contratada sujeita o Município de Barcarena ao pagamento de multa de 1% (um por cento) e de mora diária pelo período em atraso de 0,1% (um décimo por cento), ambas sobre o valor total da fatura.

14.4 O desconto, por eventuais antecipações de pagamentos em relação ao limite do prazo de pagamento, é de 0,1% (um décimo por cento) do valor antecipado, por dia.

14.5 O preço do(s) serviço(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

14.6 Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

15 LOCAL, PRAZO PARA ENTREGA, RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 O objeto será recebido, de acordo com as condições estabelecidas no inciso II, alíneas “a” e “b” do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

15.2 Os serviços de montagem de palco, instalação do som e da iluminação, e demais infraestrutura, deverão estar prontos até ao 12h00 do dia 13 de fevereiro de 2015, nos locais onde ocorrerão os eventos: Barcarena Sede e Vila dos Cabanos, todos localizados no município de Barcarena. As bandas, músicos e artistas a serem contratadas deverão se apresentar conforme detalhamento de datas e tempos mínimos de apresentação contidos no anexo I.A do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Os serviços serão recebidos por servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura.

15.3 Os serviços serão recebidos, depois de conferidos todas as especificações mínimas exigidas no anexo I.A do termo de referência – Anexo I deste Edital, e serão executados em Barcarena Sede e Vila dos Cabanos.

15.4 A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Cultura.

15.5 A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

15.6 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos serviços fora de especificação.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

16.2 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a pregoeira porventura julgar necessário.

16.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

16.4 Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

16.5 É facultado a pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos.

16.6 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital.

16.7 Qualquer modificação no edital deverá ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

16.9 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

16.10 As despesas para o pagamento do contrato gerado a partir da Ata de Registro de Preços a ser firmada, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada por ocasião da efetiva contratação.

16.11 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os serviços negociados.

16.11.1 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC), conforme subitens 14.4 e 14.5, item 14 deste Edital.

16.11.2 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

16.11.3 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, Departamento ou Setor da mesma.

16.12 As Empresas que não forem cadastradas no Município de Barcarena deverão, obrigatoriamente, ao final da sessão do Pregão (ou antes para apresentar no credenciamento conforme item 3, subitem 3.1.7 deste Edital), cadastrar-se apresentando os documentos relacionados no sítio eletrônico da Prefeitura de Barcarena no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/Transparencia/Lic/DOCUMENTOS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

(ou no Departamento de Licitações e Contratos de Barcarena) e deverão apresentar os documentos no Departamento de Compras de Barcarena, localizado na Av. Eduardo Angelim, s/n - QD 12 - Lotes 08 e 09 - fundo dos Correios, Vila dos Cabanos, CEP: 68.447-000, Barcarena/PA. Os Licitantes que forem apresentar o CRC no credenciamento deverão solicitar até 01 (um) dia útil anterior a data de abertura dos envelopes de proposta e documentação. Em seguida será emitido o Certificado de Registro Cadastral –CRC.

16.13 É competente o Foro da Comarca de Barcarena, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir durante a licitação, vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, quando não puder ser dirimido pela autoridade máxima do Município de Barcarena.

Barcarena-PA, 27 de janeiro de 2015.

Bianca Martins Ribeiro Vergolino
Pregoeira

Leila Pacheco Marques
Secretária Executiva Municipal de Administração e Tesouro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **PRODUÇÃO DE EVENTOS - APRESENTAÇÃO DE SHOWS MÚSICAIS E ESTRUTURA DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2015 NO MUNICÍPIO DE BARCARENA**, a fim de atender às necessidades de infraestrutura e apoio para realização das festividades do Carnaval no período de 14 a 17 de fevereiro de 2015, devidamente relacionados e especificados em anexo.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Realizar, no município de Barcarena do Pará, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2015, o Carnaval do Município de Barcarena, com a oferta de programação artística, que beneficiará a comunidade local em seus setores: cultural, turístico e econômico, integrando nesta programação o incentivo às cadeias produtivas tradicionais dos pequenos produtores do município, em especial os barraqueiros.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos serviços, como: nome de grupos ou artista a se apresentar no show, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

3.2. A Secretaria Municipal de Cultura poderá se valer de análise técnica dos serviços antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência.

3.3. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

4 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

4.1. Para a prestação dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

4.2. O início dos serviços será no dia 14 de fevereiro de 2015 às 06h00 e o término previsto para o dia 18 de fevereiro de 2015 às 06h00.

5 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS.

5.1. Os serviços de montagem de palco, instalação do som e da iluminação, e demais infraestrutura, deverão estar prontos até ao 12h00 do dia 13 de fevereiro de 2015, nos locais onde ocorrerão os eventos: Barcarena Sede e Vila dos Cabanos, todos localizados no município de Barcarena. As bandas, músicos e artistas a serem contratadas deverão se apresentar conforme detalhamento de datas e tempos mínimos de apresentação contidos no anexo I.A deste Termo de Referência.

5.2. Os serviços serão recebidos por servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura.



6 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão recebidos, depois de conferidos todas as especificações mínimas exigidas no anexo I.A deste termo de referência, e serão executados em Barcarena Sede e Vila dos Cabanos.

7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

7.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Cultura.

7.2. A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos serviços fora de especificação.

8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra – coordenadores, supervisores, músicos, artistas, seguranças e capatazia, transportes, montagem, desmontagem, combustíveis e lubrificantes do gerador de energia, alimentação e estadia de pessoal, direitos autorais, limpeza diária dos banheiros químicos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.

8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subempreiteiros.

8.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos e horários estabelecidos.

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.8 Apresentar a ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Pará – CREA-Pa, de responsabilidade técnica pelos serviços de montagem, desmontagem e operação dos palcos, sistema de iluminação e sistema de sonorização, antes do início dos serviços. A não apresentação da ART acarretará o bloqueio do pagamento até sua regularização junto ao CREA-Pa.

10 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

10.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidos e atestados os recebimentos dos serviços pela Coordenação da Organização do Carnaval – CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

10.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e a execução do contrato.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

10.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

11. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Barcarena, no percentual de 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura e fechamento do contrato e o restante até o 1º dia útil após os serviços serem executados, conferidos e recebidos pela Coordenação da Organização do Carnaval – CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

11.2. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

11.3. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 13.392.0058.2.061 – ESTRUTURAR AS ATIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Barcarena, 22 de Janeiro de 2015.

Leila Pacheco Marques

Secretária Executiva Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013 - GPMB

Antônio Carlos Vilaça

Prefeito Municipal de Barcarena
Aprovo o presente Termo de Referência
e autorizo a realização da licitação.



ANEXO - I.A

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

**OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE APOIO E SHOWS MUSICAIS
PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2015
PERÍODO: 14 a 17 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Planilha de Custos do Carnaval de 2015							
LOTE 01							
Nº	qtd	und	Nº de dias	Discriminação	Local	Média/Valor Unit. (R\$)	Média/Valor total (R\$)
Lote 1.00				Infra Estrutura			
1.01	10	Dia	04	Locação de Banheiro químico , sendo masculino e feminino, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, dispenser de gel bactericida. Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza diária com coleta dos detritos, de 14 a 17 de fevereiro de 2015.	Barcarena Sede	R\$ 270,67	R\$ 10.826,80
1.02	05	Dia	04	Locação de Banheiro químico , sendo masculino e feminino, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, dispenser de gel bactericida. Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza diária com coleta dos detritos, de 14 a 17 de fevereiro de 2015.	Vila dos Cabanos	R\$ 270,67	R\$ 5.413,40
1.03	400	m	04	Locação com transporte, montagem e desmontagem de gradil de ferro , com pintura recente, medindo em torno de 2m X 1m de altura, com pés de sustentação acoplados à grade, para os dias de 14 a 17 de fevereiro de 2015.	Barcarena Sede	R\$ 8,30	R\$ 13.280,00
1.04	100	m2	04	Locação com montagem e desmontagem de palco profissional , estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho de 10m de boca X 10m de profundidade X 2m de altura do chão para o piso do palco X 5m de altura do piso até o teto, com 02 escadas de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, para os dias 14 a 17/02/2015.	Vila dos Cabanos	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00
1.05	1	Und	04	Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de grande porte, tipo LINE ARRAY, com potência que atenda toda a área do evento (Rua Francisco Vinagre, Praça Matriz, Vila	Vila dos Cabanos	R\$ 4.433,33	R\$ 17.733,32

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015****TIPO MENOR PREÇO**

Planilha de Custos do Carnaval de 2015							
LOTE 01							
Nº	qtd	und	Nº de dias	Discriminação	Local	Média/Valor Unit. (R\$)	Média/Valor total (R\$)
Lote 1.00				Infra Estrutura			
				dos Cabanos) para um público estimado de 10 mil pessoas, com no mínimo: 02 (duas) mesas digitais para palco e PA, 04 microfones sem fio, corpo de bateria profissional, amplificação, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno (monitores), pedestais, microfones, boxes e demais equipamentos que atendam rider técnico das atrações; extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, para os dias 14 a 17 de fevereiro de 2015.			
1.06	1	und	04	Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com 04box-truss completos com 12 refletores de lâmpadas par 64 focos, 15 moovies, mesa digital controladora, 02 strobus, 01 máquina de fumaça, 02 ventiladores incluindo todos os acessórios e pessoal técnico. Grid em estrutura "Q 30" com 12m x 8m x 4,5m reguláveis para sustentação do equipamento, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, para os dias 14 a 17 de fevereiro de 2015.	Vila dos Cabanos	R\$ 2.766,67	R\$ 11.066,68
1.07	1	und	04	Locação de Trio Elétrico montado em carreta de 03 eixos, 16 m de comprimento (sem o cavalo mecânico), 3,20 m de largura (com orelhas fechadas), 6,00 m de largura (com orelhas abertas) 4,70 m de altura com: camarim refrigerado e mobiliado com sofá, frigobar, tv de led, espelhos e banheiro privado; 02 centrais de ar-condicionado; 03 banheiros; 02 sistemas de fossas; caixa d'água de 250 lts; 02 acessos independentes; 02 escadas de acesso; 02 escadas de emergência; extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros, para os dias de 14 a 17 de fevereiro de 2015, para atendimento dos blocos em Barcarena SEDE e Vila dos Cabanos durante o período de 14 a 17 de fevereiro de 2015. Programação e locais conforme cronograma da Secretaria de Cultura de Barcarena. Com estrutura de som contendo no mínimo: 01 CONSOLE DIGITAL X32; 04 PROCESSADORES DIGITAIS DRIVE RACK 260; e (FRENTE): 16 ALTO-FALANTES DE 18" EM CAIXAS BANDA-PASSANTE; 16 ALTO-FALANTES DE 15" EM CAIXAS CANHÃO; 24 ALTO-FALANTES DE 12" EM CAIXAS LINE-ARRAY LA 902; DRIVERS DE TITÂNIO EM	Barcarena Sede	R\$ 22.266,67	R\$ 89.066,68

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-002/2015****TIPO MENOR PREÇO**

Planilha de Custos do Carnaval de 2015							
LOTE 01							
Nº	qtd	und	Nº de dias	Discriminação	Local	Média/Valor Unit. (R\$)	Média/Valor total (R\$)
Lote 1.00				Infra Estrutura			
				CAIXAS LINE-ARRAY LA 902;e (FUNDO): 16 ALTO-FALANTES DE 18" EM CAIXAS BANDA-PASSANTE; 16 ALTO-FALANTES DE 15" EM CAIXAS CANHÃO; 24 ALTO-FALANTES DE 12" EM CAIXAS LINE-ARRAY LA 902; 12 DRIVERS DE TITÂNIO EM CAIXAS LINE-ARRAY LA 902; e (LATERAL DIREITA): 16 ALTO-FALANTES DE 18"; 16 ALTO-FALANTES DE 15"; 16 ALTO-FALANTES DE 12"; 08 DRIVERS DE TITÂNIO; e (LATERAL ESQUERDA): 16 ALTO-FALANTES DE 18"; 16 ALTO-FALANTES DE 15"; 16 ALTO-FALANTES DE 12"; 08 DRIVERS DE TITÂNIO; e (AMPLIFICADORES): 08 STURIO R X12; 16 STURIO R X5; 06 STURIO R XD; e (MONITORES): 04 SPOTS 15"; 01 SIDE P/ BATERIA; 08 FONES AKG; e COMBO DE GUITARRA JC120; COMBO DE BAIXO LH1000. A estrutura de luz do trio elétrico deve conter no mínimo: 12 refletores vapor metálico 150W; máquina de fumaça; 08 ribaltas de led de 10W. Também deve conter Gerador de Energia de no mínimo 180KVA, cabeamento elétrico em cabos PP, quadros de djutores independentes para som e luz. O trio elétrico deve estar devidamente documentado junto ao DETRAN-PA e com Alvará da DPA, bem como ter AET Federal e Estadual, conforme legislação em vigor.			
1.08	270	m2	04	Locação com montagem e desmontagem de arquibancada em estrutura metálica , medindo 60m X 4,5m, 05 degraus, 02 acessos com escada e corrimão, guarda corpo, piso e assento de madeira, sem cobertura, para o período de 14 a 17 de fevereiro de 2015, com entrega da montagem no dia 28 de fevereiro, devidamente vistoriada e autorizada pelo corpo de bombeiros.	Barcarena Sede	R\$ 36,33	R\$ 39.236,40
TOTAL PARA O LOTE 01: R\$ 201.423,28 (duzentos e um mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).							

Planilha de Custos do Carnaval de 2015							
LOTE 02							
Lote	qtd	und	Nº de dias	Ornamentação, mídia, apoio e segurança.	Local	Média/Valor Unit. (R\$)	Média/Valor total (R\$)
2.01	1	und	04	Arco em estrutura metálica , medindo largura de 12 metros e altura de 06 metros, para decoração de corredor de apresentação dos blocos, ornamentado	Barcarena Sede	R\$ 1.103,67	R\$ 4.414,68



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

Planilha de Custos do Carnaval de 2015							
LOTE 02							
Lote 2.00	qtd	und	Nº de dias	Ornamentação, mídia, apoio e segurança.	Local	Média/Valor Unit. (R\$)	Média/Valor total (R\$)
				com elementos carnavalescos de acordo com o tema e ilustrações definidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura.			
2.02	50	Und	04	Adereços em estrutura de compensado 12mm, medindo no mínimo 3mX2,20m, ornamentado com elementos carnavalescos de acordo com o tema e ilustrações definidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura.	Vila dos Cabanos	R\$ 35,10	R\$ 7.020,00
2.03	80	Und	04	Adereços em estrutura de compensado 12mm, medindo no mínimo 3mX2,20m, ornamentado com elementos carnavalescos de acordo com o tema e ilustrações definidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura.	Barcarena sede	R\$ 39,50	R\$ 12.640,00
2.04	01	Und	01	Serviço de decoração para baile infantil a ser realizado no ginásio municipal de Barcarena.	Barcarena sede	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
2.05	01	Und	01	Serviço de decoração para baile infantil a ser realizado no anfiteatro da Praça Alírio Magno de Vila dos Cabanos.	Vila dos Cabanos	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
2.06	100	Und	03	Contratação de equipe de apoio para o palco, corredor e atrações musicais formada de 100 (cem) pessoas para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante os dias de 15 a 17 de fevereiro de 2015.	Vila dos Cabanos	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
2.07	200	Und	03	Contratação de equipe de apoio para o palco, corredor e atrações musicais formada de 200 (trezentas) pessoas para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante os dias de 15 a 17 de fevereiro de 2015.	Barcarena sede	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00
2.08	100	Und	01	Camisetas em cor a definir , sendo de malha dry fit, estampa conforme layout apresentado 04 cores em cromia. Serviços de criação e produção conforme aprovação do layout pela Secretaria de Cultura. Entrega até dia 10/02/2015	Barcarena sede	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
TOTAL DO LOTE 02: R\$ 122.374,68 (cento e vinte e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).							

Planilha de custos Carnaval 2015							
LOTE 03							
Lote nº 3.00	qtd	Und	Nº de dias	Bandas e Atrações Artísticas	Local	Média/Valor Unit. (R\$)	Média/Valor total (R\$)
3.01	02	Und	01	Contratação, com indicação nominal, de atração musical (artista/banda) com reconhecimento a nível de região de Belém, no estado do Pará, além do	Vila dos Cabanos	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015****TIPO MENOR PREÇO**

Planilha de custos Carnaval 2015							
LOTE 03							
Lote nº	qtd	Und	Nº de dias	Bandas e Atrações Artísticas	Local	Média/Valor Unit. (R\$)	Média/Valor total (R\$)
3.00				atestado pelo município; estilo musical e repertório de predominância carnavalesco e axé para realização de show com duração mínima de 02(duas) horas cada, para o dia 14/02/2015, no palco de Vila dos Cabanos.			
3.02	01	Und	01	Contratação, com indicação nominal, de atração musical (artista/banda) com reconhecimento a nível de região de Belém, no estado do Pará, além do atestado pelo município; estilo musical e repertório de predominância carnavalesco e axé para realização de show com duração mínima de 02(duas) horas cada, para o dia 14/02/2015, no palco de Barcarena Sede .	Barcarena Sede	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
3.03	4	Und	01	Contratação, com indicação nominal, de atrações musicais (artista/banda) de reconhecimento regional, de médio e pequeno porte, com reconhecimento a nível do Município de Barcarena, estilo musical e repertório de predominância carnavalesco e axé para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada, para o período de 15 a 17 de fevereiro de 2015, sem repetição de apresentação em qualquer das datas estabelecidas. Para apresentação no palco de Barcarena Sede.	Barcarena sede	R\$ 4.466,67	R\$ 17.866,68
3.04	4	Und	01	Contratação, com indicação nominal, de atrações musicais (artista/banda) de reconhecimento regional, de médio e pequeno porte, com reconhecimento a nível do Município de Barcarena, estilo musical e repertório de predominância carnavalesco e axé para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada, para o período de 14 a 17 de fevereiro de 2015, sem repetição de apresentação em qualquer das datas estabelecidas. Para apresentação no palco de Vila dos Cabanos.	Vila dos Cabanos	R\$ 4.466,67	R\$ 17.866,68
3.05	03	Und	01	Contratação com indicação nominal de aparelhagem sonora de reconhecimento regional, de pequeno e médio porte, com reconhecimento a nível do município de Barcarena, estilo musical com predominância carnavalesca e axé para cobertura do evento e realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada no período de 15 a 17/02/2015.	Barcarena sede	R\$ 9.500,00	R\$ 28.500,00
TOTAL LOTE 03: R\$ 76.233,36 (setenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)							

MÉDIA GERAL DOS LOTES 01, 02 E 03: R\$ 400.031,32 (QUATROCENTOS MIL TRINTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia de de 2015, o Município de Barcarena, com sede à Av. Cronge da Silveira, n°. 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, através da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro – SEMAT, representada por sua Secretária Sr^a. Leila Pacheco Marques, portadora do RG n°. 3464253 – SSP/PA e CPF n°. 449.951.802-49, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal n°. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial 9-002/2015, RESOLVE registrar os preços ofertados pela(s) empresa(s):

1) A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ sob o nº, representada pelo conforme quadro abaixo:

LOTE N°.....							
Nº	qtd	und	Nº de dias	Discriminação	Local	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
TOTAL PARA O LOTE ... R\$ (.....).							

Este Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 9-002/2015 e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Barcarena e da(s) Empresas(s) Beneficiária(s) do Registro.

Barcarena - PA, de de 2015.

MUNICÍPIO DE BARCARENA

1) Empresa



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A EMPRESA

.....

Pelo presente instrumento celebrado em decorrência de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 9-002/2015, de um lado o Município de Barcarena, com sede à Av. Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena-PA, doravante denominado CONTRATANTE representado pela Secretária Municipal de Administração e Tesouro Sr^a. Leila Pacheco Marques, portadora do RG nº. 3464253 – SSP/PA e CPF nº. 449.951.802-49, e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu, CPF nº, Carteira de identidade nº....., ajustam o fornecimento abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato decorreu do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-002/2015**, regulamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Barcarena ou pela Secretária Municipal de Administração e Tesouro, exarada em despacho homologatório constante do Processo Licitatório, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS - APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS E INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA NO PERÍODO DE 14 À 17 DE FEVEREIRO DE 2015**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial 9-002/2015.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

LOTE N°.....							
N°	qtd	und	N° de dias	Discriminação	Local	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
TOTAL PARA O LOTE ... R\$ (.....).							

CLÁUSULA SEGUNDA: LOCAL, PRAZO PARA ENTREGA, RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Os serviços de montagem de palco, instalação do som e da iluminação, e demais infraestrutura, deverão estar prontos até ao 12h00 do dia 13 de fevereiro de 2015, nos locais onde ocorrerão os eventos: Barcarena Sede e Vila dos Cabanos, todos localizados no município de Barcarena. As bandas, músicos e artistas a serem contratadas deverão se apresentar conforme detalhamento de datas e tempos mínimos de apresentação contidos no anexo I.A deste Termo de Referência.
- b) Os serviços serão recebidos por servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura.
- c) Os serviços serão recebidos, depois de conferidos todas as especificações mínimas exigidas no anexo I.A deste termo de referência, e serão executados em Barcarena Sede e Vila dos Cabanos.
- d) A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Cultura.
- e) A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- f) Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos serviços fora de especificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

- a) No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas,



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta, inclusive despesas com combustível, alimentação, hospedagem e outros.

b) O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Barcarena, no percentual de 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura e fechamento do contrato e o restante até o 1º dia útil após os serviços serem executados, conferidos e recebidos pela Coordenação da Organização do Carnaval – CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

c) Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável

d) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

e) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

f) O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

g) O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa prestadora de serviço, devendo então a entrega quando da 1ª. Fatura dos dados bancários para o pagamento, com o nº da agencia e conta.

h) As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão apresentas uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando a alíquota que será retida, referente ao ISSQN.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

h.1 A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional exigida na alínea “g” deste Edital implicará na retenção de 5% do ISSQN.

i) O preço do(s) serviço(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

j) Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até 31 de dezembro de 2015, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início dos serviços será no dia 14 de fevereiro de 2015 às 06h00 e o término previsto para o dia 18 de fevereiro de 2015 às 06h00. O contrato poderá ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 13.392.0058.2.061 – ESTRUTURAR AS ATIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços objeto deste contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

qualidade dos serviços, obedecendo às especificações constantes deste Contrato, de sua proposta e do edital Pregão Presencial nº 9-002/2015 e seus anexos.

b) Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.

c) Somente executar os serviços mediante determinação formal do CONTRATANTE.

d) Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

e) Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.

f) Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

g) Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 9-002/2015.

h) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena ou a terceiros, por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

i) Manter durante o prazo de vigência deste Contrato as mesmas condições de habilitação, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, apresentadas no processo licitatório.

j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra – coordenadores, supervisores, músicos, artistas, seguranças e capatazia, transportes, montagem, desmontagem, combustíveis e lubrificantes do gerador de energia, alimentação e estadia de pessoal, direitos autorais, limpeza diária dos banheiros químicos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.

k) Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos e horários estabelecidos.

l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.

m) Apresentar a ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Pará – CREA-Pa, de responsabilidade técnica pelos serviços de montagem, desmontagem e



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

operação dos palcos, sistema de iluminação e sistema de sonorização, antes do início dos serviços. A não apresentação da ART acarretará o bloqueio do pagamento até sua regularização junto ao CREA-Pa.

n) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.

o) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

p) Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015 e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços.

b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

c) Designar um servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato.

d) Receber os serviços executados pela CONTRATADA, cabendo ao fiscal da designado pelo CONTRATANTE, o seu recebimento, conferência e atestação.

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os prazos e condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

- b.1. em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;
- b.2. pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- b.3. pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do serviço, por cada dia decorrido;
- b.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.
- b.5. O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barcarena, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Barcarena, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Prefeitura de Barcarena, pelos prejuízos resultantes.
- e) Pelos motivos que se seguem, principalmente, o CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas alíneas “c” e “d” acima:
- e.1. pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;
- e.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e
- e.3. pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;
- f) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Este contrato poderá ser rescindido, nas condições previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato.

Barcarena - PA, de de 2015.

MUNICÍPIO DE BARCARENA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

CPF:

2- NOME:

CPF:



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI N° 8.666/93

Ref.(identificação da licitação)

.....(nome da licitante), inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....portador(a) da carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(nome completo, no da RG e assinatura do representante legal da empresa)

Observação importante: Assinalar a ressalva acima se a empresa licitante empregar menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de menor aprendiz.



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.(identificação da licitação)

....., com sede na, inscrita no
(razão social da empresa) (endereço) CNPJ no, vem, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de
Identidade n° e do CPF n°....., em atenção ao disposto no
art. 4º, VII, da Lei Federal n° 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos
exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial n° do
Município de Barcarena e que concorda com todas as condições estabelecidas neste
Edital.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com
a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua
habilitação, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....

(local e data)

.....

(nome completo, no da RG e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

- As Licitantes deverão apresentar proposta conforme descrição e quantidades dos Itens e Lotes constantes descritos no ANEXO I.A do Termo de Referência - Anexo I este Edital, e deverão obedecer ao aludido no item 5 do Edital e seus respectivos subitens.
- As Licitantes deverão descrever em sua proposta que concordam e estão submissas a todos os itens e subitens do Edital e seus anexos.

1. Em atenção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 9-002/2015, apresentamos na tabela abaixo, nossa proposta de preços para participação no Certame, válida por 60 dias (no mínimo):

LOTE 01							
Nº	qtd	und	Nº de dias	Discriminação	Local	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
Lote 1.00				Infra Estrutura			
1.01	10	Dia	04	Locação de Banheiro químico , sendo masculino e feminino, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, dispenser de gel bactericida. Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza diária com coleta dos detritos, de 14 a 17 de fevereiro de 2015.	Barcarena Sede		
1.02	05	Dia	04	Locação de Banheiro químico , sendo masculino e feminino, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, dispenser de gel bactericida. Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza diária com coleta dos detritos, de 14 a 17 de fevereiro de 2015.	Vila dos Cabanos		
1.03	400	m	04	Locação com transporte, montagem e desmontagem de gradil de ferro , com pintura recente, medindo em torno de 2m X 1m de altura, com pés de sustentação acoplados à grade, para os dias de 14 a 17 de fevereiro de 2015.	Barcarena Sede		
1.04	100	m2	04	Locação com montagem e desmontagem de palco profissional , estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho de 10m de boca X 10m de profundidade X 2m de altura do chão para o piso do palco X 5m de altura do piso até o teto, com 02 escadas de acesso, extintores de incêndio de	Vila dos Cabanos		

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-002/2015****TIPO MENOR PREÇO**

LOTE 01							
Nº	qtd	und	Nº de dias	Discriminação	Local	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
Lote 1.00				Infra Estrutura			
				acordo com as exigências do corpo de bombeiros, para os dias 14 a 17/02/2015.			
1.05	1	Und	04	Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de grande porte, tipo LINE ARRAY, com potência que atenda toda a área do evento (Rua Francisco Vinagre, Praça Matriz, Vila dos Cabanos) para um público estimado de 10 mil pessoas, com no mínimo: 02 (duas) mesas digitais para palco e PA, 04 microfones sem fio, corpo de bateria profissional, amplificação, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno (monitores), pedestais, microfones, boxes e demais equipamentos que atendam rider técnico das atrações; extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, para os dias 14 a 17 de fevereiro de 2015.	Vila dos Cabanos		
1.06	1	und	04	Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com 04box-truss completos com 12 refletores de lâmpadas par 64 focos, 15 moovies, mesa digital controladora, 02 strobus, 01 máquina de fumaça, 02 ventiladores incluindo todos os acessórios e pessoal técnico. Grid em estrutura "Q 30" com 12m x 8m x 4,5m reguláveis para sustentação do equipamento, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, para os dias 14 a 17 de fevereiro de 2015.	Vila dos Cabanos		
1.07	1	und	04	Locação de Trio Elétrico montado em carreta de 03 eixos, 16 m de comprimento (sem o cavalo mecânico), 3,20 m de largura (com orelhas fechadas), 6,00 m de largura (com orelhas abertas) 4,70 m de altura com: camarim refrigerado e mobiliado com sofá, frigobar, tv de led, espelhos e banheiro privado; 02 centrais de ar-condicionado; 03 banheiros; 02 sistemas de fossas; caixa d'água de 250 lts; 02 acessos independentes; 02 escadas de acesso; 02 escadas de emergência; extintores de incêndio de acordo com as exigências dos bombeiros, para os dias de 14 a 17 de fevereiro de 2015, para atendimento dos blocos em Barcarena SEDE e Vila dos Cabanos durante o período de 14 a 17 de fevereiro de 2015. Programação e locais conforme cronograma da Secretaria de Cultura de Barcarena. Com estrutura de som contendo no mínimo: 01 CONSOLE DIGITAL X32; 04 PROCESSADORES DIGITAIS DRIVE RACK 260; e (FRENTE): 16 ALTO-FALANTES DE 18" EM CAIXAS BANDA-PASSANTE; 16 ALTO-FALANTES DE 15" EM CAIXAS CANHÃO; 24 ALTO-FALANTES DE 12" EM CAIXAS LINE-ARRAY LA 902; DRIVERS DE TITÂNIO EM CAIXAS LINE-ARRAY LA 902; e (FUNDO): 16 ALTO-FALANTES DE 18" EM	Barcarena Sede		

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-002/2015****TIPO MENOR PREÇO**

LOTE 01							
Nº	qtd	und	Nº de dias	Discriminação	Local	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
Lote 1.00				Infra Estrutura			
				CAIXAS BANDA-PASSANTE; 16 ALTO-FALANTES DE 15" EM CAIXAS CANHÃO; 24 ALTO-FALANTES DE 12" EM CAIXAS LINE-ARRAY LA 902; 12 DRIVERS DE TITÂNIO EM CAIXAS LINE-ARRAY LA 902; e (LATERAL DIREITA): 16 ALTO-FALANTES DE 18"; 16 ALTO-FALANTES DE 15"; 16 ALTO-FALANTES DE 12"; 08 DRIVERS DE TITÂNIO; e (LATERAL ESQUERDA): 16 ALTO-FALANTES DE 18"; 16 ALTO-FALANTES DE 15"; 16 ALTO-FALANTES DE 12"; 08 DRIVERS DE TITÂNIO; e (AMPLIFICADORES): 08 STURIO R X12; 16 STURIO R X5; 06 STURIO R XD; e (MONITORES): 04 SPOTS 15"; 01 SIDE P/ BATERIA; 08 FONES AKG; e COMBO DE GUITARRA JC120; COMBO DE BAIXO LH1000. A estrutura de luz do trio elétrico deve conter no mínimo: 12 refletores vapor metálico 150W; máquina de fumaça; 08 ribaltas de led de 10W. Também deve conter Gerador de Energia de no mínimo 180KVA, cabeamento elétrico em cabos PP, quadros de disjuntores independentes para som e luz. O trio elétrico deve estar devidamente documentado junto ao DETRAN-PA e com Alvará da DPA, bem como ter AET Federal e Estadual, conforme legislação em vigor.			
1.08	270	m2	04	Locação com montagem e desmontagem de arquibancada em estrutura metálica , medindo 60m X 4,5m, 05 degraus, 02 acessos com escada e corrimão, guarda corpo, piso e assento de madeira, sem cobertura, para o período de 14 a 17 de fevereiro de 2015, com entrega da montagem no dia 28 de fevereiro, devidamente vistoriada e autorizada pelo corpo de bombeiros.	Barcarena Sede		
TOTAL PARA O LOTE 01: R\$.....(por extenso.....)							

LOTE 02							
Lote 2.00	qtd	und	Nº de dias	Ornamentação, mídia, apoio e segurança.	Local	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
2.01	1	und	04	Arco em estrutura metálica , medindo largura de 12 metros e altura de 06 metros, para decoração de corredor de apresentação dos blocos, ornamentado com elementos carnavalescos de acordo com o tema e ilustrações definidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura.	Barcarena Sede		
2.02	50	Und	04	Adereços em estrutura de compensado 12mm, medindo no mínimo 3mX2,20m, ornamentado com elementos carnavalescos de acordo com o tema e ilustrações definidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura.	Vila dos Cabanos		
2.03	80	Und	04	Adereços em estrutura de compensado 12mm, medindo no mínimo 3mX2,20m, ornamentado com elementos carnavalescos de acordo com o tema e	Barcarena sede		

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2015****TIPO MENOR PREÇO**

LOTE 02							
Lote 2.00	qtd	und	Nº de dias	Ornamentação, mídia, apoio e segurança.	Local	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
				ilustrações definidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura.			
2.04	01	Und	01	Serviço de decoração para baile infantil a ser realizado no ginásio municipal de Barcarena.	Barcarena sede		
2.05	01	Und	01	Serviço de decoração para baile infantil a ser realizado no anfiteatro da Praça Alírio Magno de Vila dos Cabanos.	Vila dos Cabanos		
2.06	100	Und	03	Contratação de equipe de apoio para o palco, corredor e atrações musicais formada de 100 (cem) pessoas para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante os dias de 15 a 17 de fevereiro de 2015.	Vila dos Cabanos		
2.07	200	Und	03	Contratação de equipe de apoio para o palco, corredor e atrações musicais formada de 200 (trezentas) pessoas para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante os dias de 15 a 17 de fevereiro de 2015.	Barcarena sede		
2.08	100	Und	01	Camisetas em cor a definir , sendo de malha dry fit, estampa conforme layout apresentado 04 cores em cromia. Serviços de criação e produção conforme aprovação do layout pela Secretaria de Cultura. Entrega até dia 10/02/2015	Barcarena sede		
TOTAL PARA O LOTE 02: R\$.....(por extenso.....)							

LOTE 03							
Lote nº 3.00	qtd	Und	Nº de dias	Bandas e Atrações Artísticas	Local	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
3.01	02	Und	01	Contratação, com indicação nominal, de atração musical (artista/banda) com reconhecimento a nível de região de Belém, no estado do Pará, além do atestado pelo município; estilo musical e repertório de predominância carnavalesco e axé para realização de show com duração mínima de 02(duas) horas cada, para o dia 14/02/2015, no palco de Vila dos Cabanos.	Vila dos Cabanos		
3.02	01	Und	01	Contratação, com indicação nominal, de atração musical (artista/banda) com reconhecimento a nível de região de Belém, no estado do Pará, além do atestado pelo município; estilo musical e repertório de predominância carnavalesco e axé para realização de show com duração mínima de 02(duas) horas cada, para o dia 14/02/2015, no palco de Barcarena Sede .	Barcarena Sede		
3.03	4	Und	01	Contratação, com indicação nominal, de atrações musicais (artista/banda) de reconhecimento regional, de médio e pequeno porte, com reconhecimento a nível do Município de Barcarena, estilo musical e repertório de predominância carnavalesco e axé para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada, para o período de 15 a 17 de fevereiro de 2015, sem repetição de apresentação em qualquer	Barcarena sede		



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-002/2015

TIPO MENOR PREÇO

LOTE 03							
Lote nº	qtd	Und	Nº de dias	Bandas e Atrações Artísticas	Local	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
3.00				das datas estabelecidas. Para apresentação no palco de Barcarena Sede.			
3.04	4	Und	01	Contratação, com indicação nominal, de atrações musicais (artista/banda) de reconhecimento regional, de médio e pequeno porte, com reconhecimento a nível do Município de Barcarena, estilo musical e repertório de predominância carnavalesco e axé para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada, para o período de 14 a 17 de fevereiro de 2015, sem repetição de apresentação em qualquer das datas estabelecidas. Para apresentação no palco de Vila dos Cabanos.	Vila dos Cabanos		
3.05	03	Und	01	Contratação com indicação nominal de aparelhagem sonora de reconhecimento regional, de pequeno e médio porte, com reconhecimento a nível do município de Barcarena, estilo musical com predominância carnavalesca e axé para cobertura do evento e realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada no período de 15 a 17/02/2015.	Barcarena sede		
TOTAL PARA O LOTE 03: R\$.....(por extenso.....)							

Razão Social do Proponente:			CNPJ:		
Endereço:					nº:
Bairro:			Cidade:		
CEP:	Telefone:		Fax (se houver):		
e-mail:					
Banco:	Nome e nº da agência:		Conta Bancária:		

.....
(local e data)
.....

(nome completo, nº do RG e CPF e assinatura do representante legal da empresa)



NOTA IMPORTANTE 1: Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar do **Lote 03** do Anexos I deste Edital (Termo de Referência), **microempresas ou empresas de pequeno**, pois todos os itens pertencentes ao Lote 03, anteriormente citado, para a futura contratação são abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

NOTA IMPORTANTE 2: Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta para os **Lotes 01 e 02** do Anexos I deste Edital (Termo de Referência).

NOTA IMPORTANTE 3: Não será necessário que as empresas descrevam em suas propostas comerciais os valores médios de mercado dos Itens e Lotes descritos no Anexo I.A do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, pois somente estão expostos para demonstrar os valores de referência de cada Item e Lote.

NOTA IMPORTANTE 4: As empresas deverão cotar em suas propostas comerciais somente os valores que desejarem contratar com o Município de Barcarena para a prestação dos serviços objeto desta Licitação, sendo que os preços poderão ser iguais, inferiores ou superiores aos valores médios de mercado dos Itens e Lotes descritos no Anexo I.A do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, já que os valores apresentados nas propostas serão pleiteados durante a sessão pública do Pregão.